



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 48/2025

Processo nº 4.546/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos necessários para as Secretarias Municipais.

2º NOTA DE
ESCLARECIMENTO

Após o recebimento de questionamento acerca do PE 48/2025, vimos a esclarecê-los:

DÚVIDA

O edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

ESCLARECIMENTO

Sim, está correto o entendimento.

Porto Ferreira, 16 de julho de 2025.

Edson Carlos Pereira
Pregoeiro